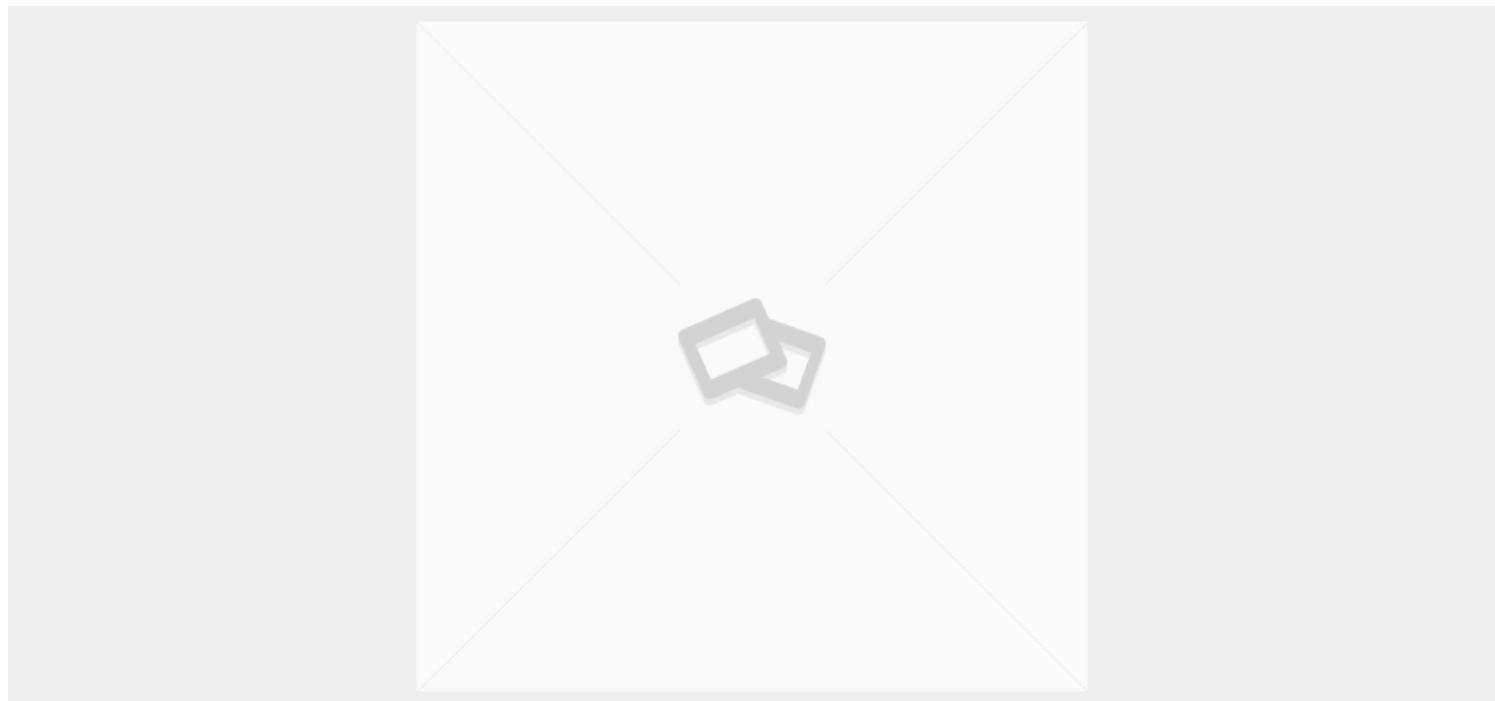


ALÔ PROFESSORES!! LEI DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ERIC COSTA DEIXOU DE SANCIONAR SERÁ PROMULGADA POR GIL LOPES, VITÓRIA DA CLASSE DO MAGISTÉRIO

Posted on 08/04/2020 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



A Câmara Municipal de Barra do Corda aprovou ainda em 2019 um Projeto de Lei que garante, 60% dos recursos oriundos dos precatórios do Fundef para que seja destinado aos professores da rede pública.

A Lei foi encaminhada ao prefeito Eric Costa para ele sancionar ou vetar. Ocorre, que ele sequer sancionou ou vetou. Com isso, a Lei retornou ao presidente da Câmara, Gil Lopes, que detém de todo o poder para fazer aquilo que o prefeito não fez e que iria beneficiar os professores.

Na manhã desta quarta-feira(8), o Blog Minuto Barra divulgou com exclusividade uma decisão do juiz Queiroga Filho em que determina o bloqueio de 60% dos precatórios do FUNDEF, após, adentrar aos cofres da prefeitura de Barra do Corda com previsão para esse mês de abril.

Segundo informações, o valor seria 119 milhões de reais, mas, devido um possível acordo entre a

MINUTO BARRA

gestão Eric Costa e o governo federal para que o dinheiro não viesse cair em 2021 e sim agora em 2020, a prefeitura receberá 70 milhões, algo criticado pelo vereador Eteldo que disse, lamentar, Barra do Corda perder em torno de 50 milhões de reais.

Gil Lopes acabou de emitir uma nota afirmando que na próxima semana promulgará a Lei em que garante, 60% dos precatórios do Fundef aos professores. Veja abaixo;

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

Claro BR

21:59

56%

< Gil

NOTA PÚBLICA - FUNDEF.docx



TRABALHO E CIDADANIA
Poder Legislativo de Barra do Corda
Estado do Maranhão

www.barradocorda.ma.leg.br

NOTA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Barra do Corda/MA, informa que, cumprindo com seu papel institucional, apreciou e aprovou o Projeto de Lei que trata da aplicação dos recursos do FUNDEF, destinando 60% (sessenta por cento) dos mesmos, em benefício dos professores da rede municipal. Após a sua tramitação e aprovação, o Projeto foi enviado ao gabinete do prefeito para sanção nos prazos legais e regimentais.

A matéria retornou à Câmara para promulgação e, em razão da suspensão das atividades por conta de pandemia do coronavírus (COVID-19), a promulgação do texto legal foi postergada para a primeira sessão seguinte ao período de distanciamento orientado pelas autoridades de saúde.

Destacamos, contudo, o compromisso desta Augusta Casa Legislativa, com os profissionais da educação e na defesa dos seus direitos na busca por melhorias nas condições de trabalho da classe.

Atenciosamente,
Gilvan José Oliveira Pereira
Presidente

MINUTO BARRA